



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



MENSAGEM Nº 043 DE 28 DE agosto DE 1.998.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Atendendo solicitação dos representantes do Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, correspondência anexa, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando concessão de um auxílio no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para que a beneficiária possa dar continuidade a construção do templo, local de realização de suas sessões religiosas.

A instituição possui caráter social e beneficente e, portanto, trabalha visando a minorar as dificuldades da comunidade que lhe procura e, recebe dela os benefícios espirituais que necessitam para vencer os seus problemas.

Tratando-se de um projeto que vai de encontro aos interesses comuns do povo de Barra do Garças, esperamos sua aprovação.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 28 de agosto de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

400 10 24 31 00 98
8.00 Wang
caov

PROJETO DE LEI Nº 043 DE 28 DE agosto DE 1.998.

"Dispõe sobre concessão de auxílio pecuniário a entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL, inscrita no CGC sob o nº 005.899.588/0001-80, sediada nesta cidade um auxílio pecuniário da quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para aquisição de material de construção, para a edificação da sede administrativa e religiosa do beneficiário.

Art. 2º - O beneficiário após o recebimento do recurso, possui o prazo de 30 (trinta) dias para a competente prestação de contas à Municipalidade, sob pena de responsabilidade solidária de sua Diretoria Executiva.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.03.07.020.2.006 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., de de 1.998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



Centro Espírita Beneficente União do Vegetal
Distribuição Autorizada de Barra do Garças-MT
13ª Região

CGC 005.899.588/0001-80

Barra do Garças-MT, 25 de agosto de 1998

Ofício nº 03/98

Exmº Sr.
Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal de Barra do Garças
Nesta

Senhor Prefeito:

Conforme entendimentos verbais mantidos anteriormente com V. Excª, vimos com o presente oficializar solicitação de auxílio no sentido de viabilizar à nossa sociedade beneficente a aquisição de material de construção para o nosso templo, destinado às sessões religiosas.

Na oportunidade queremos informá-lo de que o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal é uma entidade sem fins lucrativos, que trabalha pela evolução do ser humano no sentido do seu desenvolvimento espiritual, moral, intelectual e cultural, com sede em Brasília-DF e núcleos em todo o país.

Nossos dirigentes são pessoas voluntárias, sem quaisquer remunerações, e todas as necessidades materiais de que precisamos para a realização de nossas atividades, são adquiridas através do esforço conjunto de seus sócios e doações que recebemos de pessoas de boa vontade, razão pela qual recorremos a V. Excª, na certeza de podermos contar com vossa magnitude e desprendimento em auxiliar-nos nesta causa que, temos certeza, trará mais paz e equilíbrio para toda sociedade.

Segue anexo, listagem de material que necessitamos para darmos continuidade em nossas obras.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos com votos de Luz, Paz e Amor.

Atenciosamente,

Paulo Wagner Moura de Oliveira
Presidente

Júlio César Sales Lima
Mestre Responsável



Cerenge

Rodovia Br 070 Km 03 - Caixa Postal 202 - Setor Industrial
Telefax: (065) 861-1581 / 861-1010 - Barra do Garças - MT

ORÇAMENTO

ORDEM DE FATURAMENTO

Nº 0000051

Data: 29 / 06 / 98

Cliente: Centro Espírita Beneficente União do Vegetal

Contato: _____

Endereço: _____

Cidade: Barra do Garças

UF.: MT

Cep: 78.600-000 Telefone: _____

CGC/CPF: _____

I.Est.: _____

COD. / PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estrutura p/ Cobertura composta de Tesouras metálicas e terças metálicas, p/ cobertura de um Templo com dimensões de 13x17mts, no total de 221,00m ² de estrutura.....	UND	1,00	3.500,00	3.500,00
OBSERVAÇÃO: Neste preço está incluído as tesouras metálicas, terças metálicas e montagem das tesouras e terças. Fica por conta do cliente o fornecimento de energia elétrica no local da obra, bem como o fornecimento das telhas e a colocação das mesmas.					

CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA:

PAGAMENTO:

R\$3.500,00 -----> Na assinatura do Pedido

Sub-Total -----> 3.500,00

Desconto -----> 0,00

Total Geral -----> 3.500,00

PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

A combinar

Neste preço não estão incluídos os custos com projetos, alvará de construção, CREA e demais taxas de construção.

Cerenge

Ind. e Com. de Artefatos de Cimento Ltda

Cliente

Fabricamos Lajes pré-moldadas, Postes para cerca, Telas para alambrado, Postes de Luz, Cochos para sal, Meio-fio, Manilhas p/ poço, Tubos de concreto, Bebedouros em concreto e metálicos, Caixas água metálicas, Galpões pré-moldados e Estruturas metálicas, Vendas de Ferros p/ Construção Civil e Linha completa de Materiais de Serralheria.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

14/09/98

Ao Projeto de Lei n.º ____ / 98
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

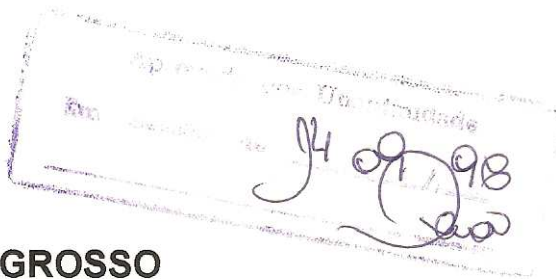
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/98.

~~Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente~~

Ver. LÁZARO SIFRIANO DE CARVALHO
Relator

Ver. VALDON VARIÃO
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 98
De autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/98.


Ver. JOSÉ CARLOS TELLES
Presidente


Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Relator


Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Suplente de Lei nº 013/98

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PFL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PFL			
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PPB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.:

Aprovado com os votos contrários dos Vereadores
Alacir Vieira Cândido - PFL e Ailton Rodrigues Rocha
Aprovado em 14.09.98